



Convenção coletiva do comércio sai equilibrada e no prazo ideal



Advogada Daniela Marinho e o presidente Pedro Pavão com representantes dos comerciários

Foi rápida e acima de tudo foi equilibrada. Assim está definida a Convenção Coletiva de Trabalho para o comércio de Marília para os anos 2022/2023. Uma conquista para empresas e trabalhadores. Confira os detalhes, a análise do acordo de trabalho e saiba como acessar as cláusulas adesivas e mais informações. **Páginas 3 e 4**

Veja nova regra de combate ao assédio sexual

A Lei 14.457/2022 estabeleceu novas medidas de combate ao assédio sexual em empresas, visando garantir a segurança da colaboradora mulher durante a vigência do contrato de trabalho. Veja orientação do departamento jurídico. **Pág. 6**

Conheça e saiba como implantar modelo casaca

Pág. 8

Entenda o que é **verdadeiro ou falso** em relação aos benefícios, às possibilidades e às limitações da **Reforma Trabalhista**.

A Reforma Trabalhista permite

A Reforma Trabalhista

FecomercioSP explica mitos e verdades na reforma trabalhista

A FecomercioSP divulgou um levantamento com os principais mitos e verdades sobre a reforma trabalhista para orientar comerciantes e trabalhadores sobre direitos e obrigações. Confira as informações e fuja de notícias falsas e de erros na gestão de sua empresa. Veja as tabelas na **página 7**

Marília registra quase 300 novas empresas ao mês

Um balanço divulgado pela Prefeitura de Marília na sexta-feira mostra que a cidade registrou 2.671 novas empresas no acumulado do ano, das quais 494 de atuação geral e 2.177 MEIs -, com um capital total de R\$ 33.311.325,00. **Pág. 5**

Opinião: Está dado o recado das urnas

Pág. 2

Curtas

Fala, presidente

Limite para micros

O Conselho de Assuntos Tributários da FecomercioSP trabalha pela aprovação do projeto para aumentar os limites de faturamento para enquadramento: como MEIs, Microempresa e Empresas de Pequeno Porte. Além disso, prevê até dois empregados para MEIS.

Consignados

A partir do dia 10, 12 bancos estão autorizados a realizar empréstimo consignado aos contemplados com o Auxílio Brasil e o Benefício de Prestação Continuada (BPC). De acordo com a lei, os beneficiários poderão fazer empréstimos de até 40% do repasse permanente de R\$ 400 do programa.

Energia solar

O setor de energia solar comemora o aumento da adesão aos sistemas de produção de energia fotovoltaica. O país ultrapassou a marca de 19 gigawatts (GW) de potência instalada da fonte solar fotovoltaica. Desse total, 13 GW são de potência instalada em telhados, fachadas e pequenos terrenos e o restante corresponde às usinas de grande porte.

O recado das urnas, especialmente em relação aos votos no Estado de São Paulo, mostram que a evolução do pensamento liberal é um processo em avanço e precisa ser, no mínimo, respeitado.

Ainda que se possam lançar diferentes críticas e análises, o modelo de economia que incentive o desenvolvimento, reduza a pressão do Estado e valorize o mérito dos empreendedores deste país caiu no gosto de uma parcela muito grande do eleitorado.

Em São Paulo as urnas apontaram ainda uma mudança radical após longo período de hegemonia do modelo de política e gestão.

Entendo, como empresário, como dirigente no comércio e como dono de uma carreira política sem qualquer arranção judicial, que os comerciantes têm uma atuação importante neste recado.

É um setor que sofreu muito em todos os momentos de retração da economia e foi especialmente castigado durante a pandemia de Covid-19 sem o de-



vido suporte e respeito para responder às muitas restrições que enfrentou.

O resultado é que o comércio é hoje uma força em busca de fôlego, um gigante em busca de ar para continuar crescendo.

E para isso vai precisar de políticas de incentivo, das reformas, de estímulo para geração de empregos e para respostas à demanda de consumo.

As urnas mostram que novas lideranças alinhadas a este pensamento surgiram, lideranças já identificadas com estes projetos seguem com prestígio e um enorme respaldo nas ruas.

E o comércio, que sempre ajudou no desenvolvimento deste país, vai seguir na defesa dos interesses que são de todos nós.

Expediente

SINCOMÉRCIO MARÍLIA

Av. Carlos Gomes, 427 – Centro – Marília/SP
Tel. (14) 3402-4444

www.sincomerciomarilia.com.br

Presidente:

- Pedro Pavão

Vice-Presidente

- Eduardo Kiyoshi Kawakami

1º Secretário

- Jorge Luiz Claviço

2º Secretário

- Celso Olivier de Souza

1º Tesoureiro

- Paulo Querino da Paixão

2º Tesoureiro

- Vanderlei Souza Azevedo

Suplentes

- Flávio Felice Di Fiore Junior
- Webber Jo Ibara
- Wilson Mattar
- Jefferson Sanches Gravena
- Humberto Ferreira da Luz
- Flávio Felice Di Fiore

Conselho Fiscal

- Flávio Felice Di Fiore Junior
- Humberto Ferreira da Luz
- Webber Jo Ibara

Conselho Fiscal Suplente

- Wilson Mattar
- Celso Olivier de Souza
- Jefferson Sanches Gravena

Delegado FecomercioSP

- Pedro Pavão
- Eduardo Kiyoshi Kawakami

Delegado Suplente

- Paulo Querino da Paixão
- Vanderlei Souza Azevedo

Produção

Giro Marília com FecomercioSP e Agência Brasil

Jornalista Responsável

- Rogério Martinez

Contatos

(14) 99895-9292

BOM ACORDO**Convenção rápida e equilibrada traz segurança ao setor**

A Convenção Coletiva de Trabalho que define índices de reajuste salarial e novos pisos para os trabalhadores, além de renovar outras cláusulas sociais e de gestão do comércio foi assinada de forma rápida, condições mais que adequadas e muita segurança para o comércio. Um importante momento de maturidade.

Sem impasses e atrasos, a assinatura teve a participação dos presidentes dos sindicatos – Pedro Pavão pelos comerciantes e Mário Herrera, pelos comerciantes – e representantes do departamento jurídico das duas entidades.

Os mais de 10 mil trabalhadores na cidade vão receber reajuste de 8,83% para correção da inflação calculada pelo INPC e com validade retroativa a 1º de setembro, data base da categoria. É um acordo histórico firmado com celeridade ainda no mês da data base.

O piso dos empregados em geral do comércio passa a ser de R\$ 1.820 para comerciantes das empresas em geral - LTDA, R\$ 1.743 para empresas de pequeno porte - EPP e R\$ 1.669 para microempre-



Parágrafo 2º – Para Adesão/Renovação do REPIS, as empresas enquadradas na forma do caput e parágrafo 1º desta cláusula, deverão individualmente ou por seu contador, formalizar sua adesão para a obtenção de autorização (CERTIFICADO DE ADESAO AO REPIS 2022/2023), para a aplicação desta cláusula, para cada estabelecimento interessado, por meio de requerimento via Sistema Digital, pelo site www.repismarilia.com.br, contendo as seguintes informações:

- a) razão social; CNPJ; Código Nacional de Atividades Econômicas – CNAE; endereço completo; número de empregados no estabelecimento, telefone e e-mail para contato e identificação do sócio da empresa e do contabilista responsável;
- b) declaração de que a receita auferida no ano-calendário vigente ou proporcional ao mês da declaração permite enquadrar a empresa como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), no Regime Especial de Piso Simplificado – REPIS – 2022/2023;
- c) compromisso e comprovação do cumprimento integral da presente Convenção Coletiva de Trabalho, inclusive nas Contribuições aos Sindicatos Representantes da Categoria Profissional e Econômica previstas nesta CCT.

sas - ME.

Todas as cláusulas econômicas da convenção anterior foram reajustadas, incluindo a de pagamento especial para os trabalhos em feriados.

O valor passa a

R\$ 115 por empregado de empresa limitada, EPPs vão pagar R\$ 100, ME pagam R\$77 e supermercadistas pagam R\$ 45.

No caso do Trabalho em feriados, também está garantido

o direito a folga em até 90 dias ou pagamento em dobro, vale transporte e a recusa ao trabalho pelo comerciante não acarreta punição e ainda fica proibido o exigir o trabalho de gestantes e menores de 18 anos.

De acordo com a nova Convenção, a quebra de caixa passou a ter o valor de R\$ 81 para todos os tipos de empresas.

Pedro Pavão disse que o acordo foi acelerado por duas razões: a redução do índice inflacionário e o bom senso de todos os envolvidos. E destacou a importância do suporte jurídico para a negociação e acordo. Ele foi acompanhado pela advogada Daniela Marinho.

“Estávamos preocupados com o índice porque o comércio ainda sente muito os efeitos da pandemia, muita dificuldade para as empresas. Havia interesse das pequenas empresas para parcelamento, mas pelo índice apurado ao final foi possível assinar mesmo sem o parcelamento. E houve o bom senso de todos em chegar a esses termos”, destacou Pavão.

Parágrafo 11º – As empresas que aderirem ao REPIS ficam desobrigadas da solicitação prevista na cláusula COMPENSAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO em seu parágrafo 1º, sendo automática sua adesão. No entanto, a partir de eventual notificação pelos Sindicatos convenientes, deverão encaminhar ao Sindicato notificante, no prazo de 10 (dez) dias, relatório de compensação de horário de trabalho de seus empregados.

Parágrafo 12º – As empresas que aderirem ao REPIS ficam autorizadas a adotarem sistemas eletrônicos alternativos de controle de jornada de trabalho, conforme previsão da Portaria 373 de 25.02.2011 do MTE.

a) a adoção de sistema eletrônico alternativo que melhor atenda o controle de jornada da empresa deve cumprir as exigências que se seguem:

- a.1) estar disponível no local de trabalho;
- a.2) permitir a identificação de empregador e empregado;
- a.3) possibilitar, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro das marcações realizadas pelo empregado.

FIQUE POR DENTRO**Convenção mantém benefícios do Repis e mais**

A Convenção Coletiva de Trabalho para 2022/2023 vai garantir aos comerciantes os benefícios do Repis (Regime Especial de Piso Salarial) que embute não só redução de custos em salários mas especialmente acesso a

algumas vantagens exclusivas.

Jornadas especiais de trabalho, banco de horas, abertura aos feriados são algumas das possibilidades para quem faz a adesão, dentro dos prazos.

E mais: por até 90 dias após a assinatura da convenção é possível fazer a adesão com efeito retroativo.

Mas atenção: há requisitos especiais a serem seguidos. Empresas e escritórios de

contabilidade podem fazer a adesão em contato com a secretaria do Sincomércio (rua Carlos Gomes, 427, telefone 3403-4444).

A CCT está disponível para download no site do sindicato.

I – Microempresas (ME)	Valores a partir de 01/09/2022
a) Piso Salarial de ingresso (180 dias)	R\$ 1.483,00
b) Empregados em Geral	R\$ 1.669,00
c) Operador de Caixa	R\$ 1.813,00
d) Faxineiro / Copeiro	R\$ 1.491,00
e) Office boy / Empacotador	R\$ 1.339,00
f) Garantia do Comissionista	R\$ 1.953,00

II – Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Valores a partir de 01/09/2022
a) Piso Salarial de ingresso (180 dias)	R\$ 1.566,00
b) Empregados em Geral	R\$ 1.743,00
c) Operador de Caixa	R\$ 1.876,00
d) Faxineiro / Copeiro	R\$ 1.533,00
e) Office boy / Empacotador	R\$ 1.339,00
f) Garantia do Comissionista	R\$ 2.050,00

III – Microempreendedor Individual (MEI)	Valores a partir de 01/09/2022
a) Empregados em geral	R\$ 1.669,00

Empresas em Geral (SEM ADESÃO AO REPIS)	Valores a partir de 01/09/2022
a) Empregados em geral	R\$ 1.820,00
b) Operador de caixa	R\$ 1.952,00
c) Faxineiro / Copeiro	R\$ 1.602,00
d) Office-boy / Empacotador	R\$ 1.339,00
e) Garantia do comissionista	R\$ 2.133,00

RETOMADA**Marília registra quase 300 novas empresas por mês*****Saldo de empregos
sobe por quatro
meses na cidade***

Dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) apontam saldo positivo na geração de empregos em Marília pelo quarto mês consecutivo.

O comércio segue em ritmo de retomada e deve ter ainda mais contratações para vendas de final de ano.

Em agosto, a cidade teve abertura de 1423 vagas - 2.860 admissões e 2.718 desligamentos – e o saldo no ano é de 1.030 empregos criados.

No acumulado de janeiro a agosto, o município teve 21.911 contratações e 20.881 demissões, com destaques para a Indústria, que gerou 868 empregos.

O Caged aponta ainda abertura de 202 vagas na Construção e 159 no Comércio. O setor da Agropecuária está zerado (205 admissões e 205 desligamentos). O setor de Serviços apresenta saldo negativo de 199 vagas.

**Resultado do Varejo no Estado
tem melhor índice desde 2008**

O varejo do Estado de São Paulo obteve o melhor resultado para o primeiro semestre, desde 2008 – início da série histórica da Pesquisa Conjuntural do Comércio Varejista.

De acordo com o levantamento da FecomercioSP, o faturamento real dos primeiros seis meses do ano ficou 37% superior à média para período.

No acumulado do ano, de janeiro a junho, as vendas apontaram crescimento de 11,3%.

Em valores absolutos, isso significa R\$ 54,7 bilhões a mais

do que o registrado em 2021.

A melhora do nível de emprego, queda da inflação, aumento da oferta de crédito e a normalização do cenário da pandemia são alguns fatores que explicam os resultados.

Com exceção das concessionárias de veículos e lojas de eletrodomésticos e eletrônicos, todas as atividades analisadas no levantamento demonstraram recordes nas vendas acumuladas.

No mês de junho, especificamente, as lojas de vestuário, tecidos e calçados foram o grande destaque, com crescimento de 18,4%.

Um balanço divulgado pela Prefeitura de Marília na sexta-feira mostra que a cidade registrou 2.671 novas empresas no acumulado do ano, das quais 494 de atuação geral e 2.177 MEIs -, com um capital total de R\$ 33.311.325,00.

A média de quase 300 empresas abertas por mês provocou reação otimista na administração e a movimentação econômica se reflete no comércio

A maioria das novas empresas registra endereços na região central - 22,8% -. Em seguida aparece a zona leste com 22,6%. A zona norte teve 19,9%, a zona sul 19,1% e a região oeste ficou com 15,4% do total.

O destaque do mês de setembro foi o aporte de capital das empresas abertas R\$ 12.291.934,00 – um recorde absoluto no ano. Antes dele, o maior valor havia sido registrado em julho, com R\$ 4.921.000.

Considerado apenas o mês de setembro, foram 301 empresas abertas, das quais 50 gerais e 251 MEIs.

JURÍDICO

Nova lei define regras contra assédio sexual no trabalho

A Lei 14.457/2022 estabeleceu novas medidas de combate ao assédio sexual em empresas, visando garantir a segurança da colaborada mulher durante a vigência do contrato de trabalho.

A nova legislação prevê que as empresas que possuam Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), deverão adotar medidas preventivas para a promoção de um ambiente de trabalho que favoreça a inserção e manutenção da mulher no mercado de trabalho de forma segura.

Dentre as medidas trazidas pela nova lei, citamos abaixo as novas alterações:

Regras de conduta: a empresa deverá possuir



regras de conduta a respeito do assédio sexual, devendo divulgar informativos e orientações sobre o conteúdo;

Recebimento de denúncias: a empresa deverá possuir procedimento interno destinado ao recebimento e apuração de denúncias de assédio sexual, garantindo o anonimato

ao denunciante;

Sanções Administrativas: a empresa poderá aplicar sanções administrativas após a apuração da denúncia recebida, as quais não substituirão as penalidades criminais igualmente cabíveis;

Orientação e Capacitação: as empresas deverão orientar e ca-

pacitar os colaboradores a respeito do assunto, devendo realizar ações neste sentido no mínimo a cada 12 (doze) meses;

É importante mencionar que a legislação ainda prevê o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a devida adequação da empresa às normas acima mencionadas, contados a partir do dia 22/09/2022 quando ocorreu a publicação da referida lei.

AMANDA MENDES SOARES.

Advogada associada ao escritório Marinho Advogados Associados, atuante na área de Direito do Trabalho Empresarial e Sindical. Pós-graduanda em Advocacia Trabalhista Empresarial. Contato: amanda-soares@marinho.adv.br

Negociação de débitos federais ganha prazo e descontos

Contribuintes de diversos portes podem negociar dívidas fiscais com a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN) e com a Receita Federal (RF) que estejam ou não sob contestação judicial.

Isso, porque a Portaria RFB 208/2022 regulamenta as modifica-

ções feitas, em junho deste ano, por meio da Lei 14.375/2022, nos processos de transação tributária federal, como a ampliação do percentual de desconto do valor total dos débitos (de 50% para 65%).

Altera ainda a quantidade de parcelas

(de 84 para 120 meses) e da possibilidade de utilização de precatórios para arcar com os valores devidos.

Nos casos de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a redução máxima dos descontos po-

derá ser de até 70%, ampliando-se o prazo máximo de quitação para até 145 meses. Para débitos das contribuições sociais, o prazo é limitado a 60 meses.

A portaria classifica como irrecuperáveis créditos tributários constituídos há mais de dez anos.

CONJUNTURA**FecomercioSP mostra mitos na reforma traba-**

Com a Reforma Trabalhista, todas as negociações entre contratantes e trabalhadores estão acima da lei.

FALSO

A Reforma Trabalhista trouxe a possibilidade de negociação com segurança jurídica, a qual deve manter os princípios e as garantias constitucionais. Diversos pontos podem ser acordados diretamente entre as partes, sempre respeitando as regras da CLT.

A Reforma Trabalhista reduziu o número de ações judiciais.

VERDADEIRO

A reforma trouxe solução mais rápida para os conflitos. Em 2020, por exemplo, foi protocolada uma média de 70 mil processos por mês – longe da média de 200 mil registrada mensalmente na Justiça do Trabalho, antes da nova lei.

A Reforma Trabalhista permite que até os direitos mais importantes sejam negociados.

FALSO

A Reforma Trabalhista impede que sejam reduzidos ou retirados direitos como décimo terceiro salário, férias, FGTS etc. Os direitos constitucionais do trabalhador foram todos preservados, assim como os direitos constantes na legislação ordinária.

A Reforma Trabalhista existe para privilegiar os contratantes.

FALSO

A Reforma Trabalhista existe para trazer segurança jurídica e modernizar as relações laborais, proporcionando mais flexibilidade para o empregador e para o empregado.

A terceirização, após a reforma de 2017, permite que o contratante demita seus empregados para, então, contratá-los pagando menos.

FALSO

A reforma não permite que o trabalhador seja demitido e contratado como terceirizado imediatamente. Há um período de 18 meses de carência, a “quarentena trabalhista”.

A reforma permite que o trabalhador tire suas férias de uma vez ou divididas.

VERDADEIRO

A cada período de 12 meses de trabalho, o empregado tem o direito a 30 dias de descanso. As férias podem ser “parceladas” em até três períodos, desde que o empregado concorde com isso.

A Reforma Trabalhista permite que o empregado terceirizado tenha direitos que não tinha antes da reforma.

VERDADEIRO

A Reforma Trabalhista mudou de forma profunda este tópico. Além de possibilitar a terceirização das atividades-fim das empresas, gerou novos direitos para os trabalhadores terceirizados, como a possibilidade de usufruto do refeitório e do ambulatório do seu contratante.

A reforma facilita o acordo entre empregador e trabalhador na rescisão do contrato de trabalho.

VERDADEIRO

A rescisão por acordo, algo novo na legislação, é uma medida pela qual empregado e empregador chegam ao entendimento de pôr fim à relação de emprego de forma amigável. Antes, isso só era possível mediante o pedido de demissão do empregado ou a demissão com (ou sem) justa causa.

Novas regras protegem mães e qualificação de mulheres

Entrou em vigor o programa Emprega + Mulheres, destinado a incentivar a inserção e manutenção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à aprendizagem profissional e medidas que favoreçam a parentalidade na primeira infância.

A

Lei

14.457/2022, na prática, flexibiliza a jornada de trabalho para mães e pais, dentre outras medidas.

A norma também estende a licença-maternidade de empregadas de determinadas empresas, incentivando a qualificação profissional da mulher,

reconhece negócios comprometidos com a valorização das trabalhadoras e estabelece condições diferenciadas para obtenção de crédito.

Segundo a legislação, os empregadores deverão dar prioridade a mães e pais que tenham filho, enteado ou

criança sob guarda judicial de até seis anos de idade ou com deficiência (sem limite de idade) no que diz respeito à adoção de teletrabalho, jornada parcial, jornada 12x36, banco de horas e antecipação de férias individuais, além de flexibilizar os horários do expediente laboral.

TENDÊNCIAS

Veja orientações para implantar sistema cashback

Há muitas vantagens para o seu negócio ao adotar o *cashback*.

Uma pesquisa da Associação Brasileira das Empresas do Mercado de Fidelização mostra que os consumidores valorizam, cada vez mais, este tipo de programa de recompensa.

Consiste em devolver parte do dinheiro ao cliente que adquire um produto ou serviço.

As empresas conseguem acesso a uma nova base de clientes e mais visibilidade.

Mas, apesar de todos os benefícios, alguns cuidados precisam ser tomados para que você não tenha prejuízo com as vendas.

É importante treinar os funcionários e preparar os canais de atendimento para atender corretamente os clientes quanto ao benefício, o que é fundamental na hora de evitar danos na imagem do negócio.

Para ajudar a pôr o modelo em prática, a FecomercioSP elaborou um e-book com os procedimentos para implementação do *cashback* no seu estabelecimento.



Mercado reduz projeção da inflação para 2022

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerada a inflação oficial do país, caiu de 5,74% para 5,71% para este ano. É a 15ª redução consecutiva da projeção.

Para 2023, a projeção da inflação ficou em 5%. Para 2024 e 2025, as previsões são de inflação em 3,47% e 3%, respectivamente.

A previsão para 2022 está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho

Monetário Nacional, é de 3,5% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 2% e o superior 5%.

Em agosto, houve deflação de 0,36%, após queda de 0,68% em julho.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 13,75% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). A taxa está no maior nível desde janeiro de 2017.

Caixa lança campanha para negociar dívidas

A Caixa Econômica Federal lançou a Campanha Você no Azul, que disponibiliza descontos de até 90% para regularização de dívidas de créditos comerciais de pessoas físicas e jurídicas.

Estão contempladas na ação contratos de 4 milhões de clientes pessoa física e 396 mil na pessoa jurídica. Mais de 80% podem liquidar seus débitos por até R\$ 1000.

A novidade desta edição é a ampliação da oferta de renegociação de dívidas em seus canais digitais.

Cerca de 70% das propostas da campanha Você no Azul 2022 estão habilitadas para efetivação por meio do site da Caixa, do aplicativo e WhatsApp Caixa (0800 104 0104).

Os contratos negociados serão retirados dos cadastros restritivos de crédito em até cinco dias úteis após a efetivação do acordo por meio do pagamento do boleto.